Apostilamentos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 009/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E JMB ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 33.805.410/0001-69

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 009/2024,** vinculado a Tomada de Preços nº 006/2023-TP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para realizar a construção de um Posto Satélite no Povoado de Deserto, Município de Ibitiara-BA, de acordo Especificações Técnicas Contidas nos Anexos I e II do Edital, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Apostilar o Contrato nº 009/2024, de 01 de fevereiro de 2024, em sua CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentaria para fins de incluir nova fonte orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0204000/1025/3.3.9.0.51.00.00/17063110

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICIPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO